



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FAGUNDES

JORNAL OFICIAL

INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES, CRIADO PELA LEI 003 DE 26/06/1979

Ano XXXVIII «»

Fagundes-PB, 28 de agosto de 2019.

RESOLUÇÕES:

1 de 2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES/PB.

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LEI MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES ESTADO DA PARAIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Municipal nº334/2005 de 18 de abril de 2005, alterada pela Lei 427/2015 de 01 de outubro de 2015.

Considerando a deliberação da Plenária realizada no dia 28 de Agosto 2019.

Considerando os dispositivos legais que fazem referência as diretrizes norteadoras do planejamento público.



ESTADO DA PARAÍBA

RESOLVE:

Art.º 1º- Aprovar por unanimidade **A LEI MUNICIPAL Nº 441/2017 DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES ESTADO DA PARAIBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes, 28 de Agosto de 2019.

Célia Maria de Almeida Marinho Herculano

Célia Maria de Almeida Marinho Herculano
Presidente do CMAS
**Conselho Municipal de Assistência Social
Município de Fagundes-PB**